



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

ESTADO DE PERNAMBUCO.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS DE DIVERSOS NÍVEIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE, com sede à Praça Constantino Gomes, S/N - Centro, SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, Estado de Pernambuco torna pública a retificação do Edital 001/2009, publicado no dia 11 de novembro de 2009, para o pronto atendimento ao disposto no Ofício TC/GC06 Nº. 493/2009 de 23 de novembro de 2009, conforme a seguir:

1. ONDE LIA-SE:

6.2.1.3. Para o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S/A e realizar o recolhimento da taxa de inscrição relativa à sua opção (conforme Anexo I). Pág. 04;

8.1.2. Cada questão conterá 5(cinco) opções e só e somente uma correta. Pág. 13;

8.1.3.1 O Concurso será coordenado e supervisionado pela Comissão Geral do Concurso pela Banca Examinadora, a quem caberá inclusive a avaliação e julgamentos das provas e títulos. Pág. 13;

10.7. Para comprovação do certificado com área de atuação, será aceito o certificado emitido por intermédio da(s) sociedade(s) da(s) especialidade(s) envolvida(s) na certificação da referida área de atuação. Pág. 19;

11.5.2. O Candidato poderá, ainda, enviar seus recursos por SEDEX ou AR para o seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 169, salas 02/103 – São José, Carpina – PE, CEP 55.819-110 (que deverão ser postados até a data limite para interposição de recursos), conforme estabelecidos nos subitens: 11.1 e 11.1.2 deste Edital. Pág. 20;

Anexo V – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, Tabela 01 – Nível Superior, Pág. 45;

b) Declaração de Aprovação Final em Concurso Público no Cargo concorrido ou em cargo correlato que mantenha restrita relação com a profissão exigida e os mesmos requisitos, emitida pelo Departamento de Pessoal da Instituição Pública, contendo nota, posição de classificação, nome completo do candidato, data da realização do concurso e os critérios de classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO, pág. 02;

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

2. LEIA-SE:

6.2.1.3. Para o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S/A e realizar o recolhimento da taxa de inscrição relativa à sua opção (conforme Anexo I).

8.1.2. Cada questão da Prova Escrita conterá 5(cinco) opções de resposta, cujas alternativas apresentadas estarão dispostas na seqüência de "a" até "e", e só e somente uma destas é a correta.

8.1.3.1 O Concurso será coordenado e supervisionado pela Comissão Geral do Concurso e pela Banca Examinadora, a quem caberá inclusive a avaliação e julgamentos das provas e títulos.

10.7. Para comprovação do certificado da área de atuação, o Candidato deverá apresentar cópia do documento, expedido por entidade devidamente reconhecida ou por intermédio da(s) sociedade(s) da(s) especialidade(s) envolvida(s) também reconhecida pelo MEC (Ministério de Educação e Cultura ou pelos SEE (Secretarias Estaduais de Educação)).

11.5.2. O Candidato poderá, ainda, enviar seus recursos por SEDEX ou AR para o seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 169, salas 02/103 – São José, Carpina – PE, CEP 55.819-110 (que deverão ser postados até a data limite para interposição de recursos), conforme estabelecidos nos subitens: 11.1 e 11.1.2 deste Edital e recebidas pela Comissão até o dia 02 de fevereiro de 2009, no caso do subitem 11.1 e até o dia 18 de março de 2009 no caso do especificado no subitem 11.1.2.

Anexo V – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, Tabela 01 – Nível Superior;

b) Declaração de Aprovação Final em Concurso Público ou Publicação no Diário Oficial no Cargo concorrido ou em cargo correlato que mantenha restrita relação com a profissão exigida e os mesmos requisitos, emitida pelo Departamento de Pessoal da Instituição Pública, contendo nota, posição de classificação, nome completo do candidato, data da realização do concurso e os critérios de classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO.

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972 ou ainda de acordo com o art. 37 da Constituição Federal do Brasil e a redação dada pela Emenda constitucional nº 19 de 1998: I – “os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencherem os requisitos estabelecidos em Lei, assim como aos estrangeiros, na forma da Lei”.

3. Ficam mantidas as demais normas e regulamentos contidos no Edital 001/2009.

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE, 27 de novembro de 2009.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL